



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 945 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui grupo de trabalho para avaliação do grau de aderência do Sistema Integrado da Atividade Judiciária (Sistema Justiça) ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (MoReq-Jus) e demais providências.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea “e”, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, considerando o disposto na Resolução CNJ n. 522, de 18 de setembro de 2023, e o que consta do processo STJ n. 030510/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o grupo de trabalho para avaliação do grau de aderência do Sistema Integrado da Atividade Judiciária (Sistema Justiça) ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (MoReq-Jus), nos termos do Anexo da Resolução CNJ n. 522, de 18 de setembro de 2023.

Parágrafo único. Além da avaliação de que trata o *caput*, caberá ao grupo de trabalho proceder ao levantamento das demais ações a serem tomadas pelo Superior Tribunal de Justiça para o atendimento integral ao disposto na Resolução CNJ n. 522/2023.

Art. 2º O grupo de trabalho faz parte do Sistema de Colegiados do Superior Tribunal de Justiça e funcionará vinculado ao Comitê Gestor de Documentação e Memória.

Art. 3º O grupo de trabalho será composto pelos servidores indicados pelas unidades, na forma do anexo.

Art. 4º O grupo de trabalho deverá entregar, até o dia 15/8/2024, os seguintes documentos ([Redação dada pela Portaria STJ/GDG n. 518 de 17 de junho de 2024](#)):

I - Relatório contendo o percentual de aderência do Sistema Justiça aos requisitos funcionais e não funcionais do Moreq-Jus;

II - Plano de ação com o detalhamento das atividades a serem adotadas pelo Superior Tribunal de Justiça para o atendimento integral do disposto na Resolução CNJ n. 522/2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

([Redação dada pela Portaria STJ/GDG n. 518 de 17 de junho de 2024](#))

Composição do grupo de trabalho para elaboração da avaliação do grau de aderência do Sistema Justiça ao MoReq-Jus e elaboração de plano de ação para atendimento integral do disposto na Resolução CNJ n. 522/2023.

I - Julio Cesar de Andrade Souza, matrícula S055349, coordenador (CGED/SED);

II - Dijeison Tiago Rios Nascimento, matrícula S058348 (Sepad/CGED/SED);

III - Edson Alves Lacerda, matrícula S017366 (SEDJU/CGED/SED);

IV - Fernanda Botelho Silveira, matrícula S059735 (SEDIG/CGED/SED);

V - Marcos de Fontes Freire, matrícula S077822 (SEPJU/CDES/STI);

VI - Valfran Santana de Almeida, matrícula S060318 (SESAJ/CDES/STI);

VII - Rodrigo Martins de Campos, matrícula S045955 (SECOR/CIEP/STI);

VIII - Montgomery Wellington Muniz, matrícula S031865 (CGOT/STI)

IX - Edimar Lisboa das Chagas, matrícula S020111 (SOSTI/CSID/STI)

X- Felipe Meneses da Silva, matrícula S061870 (CORA/SJD);

XI - Gisele de Lima Benvegno, matrícula S048490 (SPF).

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA